

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII  
CNPJ nº 08.431.747/0001-06**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de instituição administradora do **CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**2. PRESENÇA:** Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora.

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio de correspondência e/ou correio eletrônico a cada cotista.

**4. MESA:** Aberta a Assembleia pelo Sr. André Luiz de Santos Freitas, diretor da Administradora, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação do mesmo para presidir a Assembleia e da Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos cotistas presentes.

**5. ORDEM DO DIA:** Ratificar o número máximo de representantes dos cotistas do Fundo que podem ser eleitos pela Assembleia Geral de cotistas, qual seja, 1 (um) representante, ou, ainda, deliberar acerca de número máximo alternativo.

**6. DELIBERAÇÕES:** A Assembleia foi instalada e a unanimidade dos cotistas votantes presentes manifestou-se pela aprovação da ordem do dia, qual seja ratificar o número máximo de 1 (um) representante, sendo que os cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação acima em razão de sua condição e, neste sentido, os cotistas vinculados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto. Porém, dado o quorum votante presente de 17,9% (dezessete vírgula nove por cento), inferior ao quorum mínimo necessário de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo para aprovação das matérias constantes da ordem do dia para fundos com mais de 100 (cem) cotistas, nos termos da Instrução CVM nº 571/15 e conforme manifestações da CVM, a deliberação da ordem do dia restou prejudicada.

Neste sentido, fica mantida a redação sobre os representantes de cotistas anterior à adaptação à Instrução CVM nº 571/15, sendo que o Regulamento será consolidado pela Administradora e passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme redação anexa a presente ata.

Sem prejuízo, a Administradora informou os cotistas que, tendo em vista a ausência de regra de transição para adaptação do Fundo à Instrução CVM nº 571/15 e de instrução expressa da CVM nos casos em que não for obtido quórum necessário para aprovação das matérias acima, será feita consulta à CVM solicitando

manifestação da referida Autarquia quanto a procedimentos a serem adotados pela Administradora em razão do resultado da presente Assembleia e com vistas à plena adaptação do Fundo à Instrução CVM nº 571/15. Tão logo a Administradora receba resposta da CVM em relação à consulta, a Administradora informará os cotistas pelos meios de comunicação formais do Fundo.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária, e a Assembleia teve seu encerramento às 09:30 horas.

André Luiz de Santos Freitas  
Presidente

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade  
Secretária